ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 048/2015

Aos 22 dias do mês de novembro de 2018, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e **Companhia Brasileira de Bebidas Premium,** localizada na Rod. Ce 040, Km 43,7, s/nº, Bairro Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama – CE, inscrita no CNPJ 8: 09.325.874, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo ST/B N° 048/2015 fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS										
CERVEJA	LATA				VIDRO DESCARTÁVEL				VIDRO RETORNÁVEL		
	269ml	350ml	355ml	473ml	300ml	330ml	355ml	600ml	300ml	600ml	1000ml
PROIBIDA PILSEN	2,06	2,83		3,07	2,63	2,44	3,40	7,05	2,59	5,85	7,10
PROIBIDA PURO MALTE	2,48		4,11	3,95		4,33		7,29	3,33	7,97	
PROIBIDA PURO MALTE FORTE	2,37	3,23		3,39		3,60		7,61			
PROIBIDA PURO MALTE LAGER		2,11		2,89		3,11		6,28			
PROIBIDA PURO MALTE LEVE	1,94	2,15		2,89		3,07		6,53			
PROIBIDA PURO MALTE MULHER		3,03	2,99	3,39							
PROIBIDA PURO MALTE RV MULHER	2,37					3,76					

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018 produzindo efeitos até 31 de março de 2019.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS PREMIUM

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 1629.8050.6778
CRC: 31.0300.5588
Verificado em 03/12/2018 14:38:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B N? 048.2015 - PREMIUM_2.2018.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Sidney Pereira Dos Santos	29/11/2018 16:13:00 GMT-03:00	27380236814	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	03/12/2018 12:32:01 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 1629.8050.6778 e CRC 31.0300.5588
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.